



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -

Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 185/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 185/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 185/2024,
REFERENTE AO PROCESSO N.º 205/2024,
INEXIGIBILIDADE N.º 45/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E DANILA
NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador da matrícula funcional n.º 4345, o qual através do Decreto n.º 6916, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura desta ATA, o Diretor Municipal de Saúde, Senhor **CERVANTES DA SILVA GARCIA** portador da Matrícula Funcional n.º 4473, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE** e do outro lado **DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL**, portadora do CNPJ sob n.º 29.325.861/0001-21, com endereço na Avenida 13, n.º 964, Centro, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL**, portadora do CPF [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo n.º 205/2024 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação De Prazo**, mediante cláusulas e condições a seguir enumeradas.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 185/2024**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo do presente por mais 12 (doze) meses, justificando nos autos da solicitação do gestor contratual (fls. 172), concordância da empresa (fls. 173), certidões de regularidade e demais documentos da contratada (fls. 174/186), Parecer Jurídico (fls. 196/198) e decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 199/200).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme cláusulas do Contrato n.º 185/2024, celebrado entre as partes em 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 2ª do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se em 01/01/2026 e findando em 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 Permanece inalterado o valor unitário do presente contrato, sendo **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** preço unitário para itens 12 e 13.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Artigo 124 e seguintes da Lei 14.133/2021 e determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -



Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 185/2024

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não contraria o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 30 de dezembro de 2025.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL
Data: 06/01/2026 14:22:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL
CNPJ SOB N.º 29.325.861/0001-21
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -

Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 185/2024

ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRICULA FUNCIONAL N° 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento assinado digitalmente

DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVI

Data: 06/01/2026 14:35:21 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 185/2024

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADA: **DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVID** _____
CNPJ: **29.325.861/0001-21** _____
CONTRATO N.º **185/2024** _____
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: **30 de dezembro de 2025** _____
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** _____
OBJETO: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM HOME CARE, FONOAUDIOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, NUTRICIONISTA, TERAPIA OCUPACIONAL E TRATAMENTO PELO MÉTODO DE INTEGRAÇÃO GLOBAL (MIG)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 30 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4345 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -

Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 185/2024

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 4345 _____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 4473 _____

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

NOME: DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL _____

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL _____

CPF: [REDACTED] _____

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 4473 _____

ASSINATURA: _____



Documento assinado digitalmente

DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL

Data: 06/01/2026 14:29:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 185/2024

GESTORES DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE:

NOME: **FRANCIENE LUCAS**

CARGO: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 3648

ASSINATURA:

FISCAL DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE:

NOME: **ÂNGELA MARIA TAVARES PEREIRA**

CARGO: **CHEFE DO CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICO**

MATRÍCULA FUNCIONAL: 2942

ASSINATURA:

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVI
Data: 06/01/2026 14:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 185/2024

ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADA: **DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVI** _____
CNPJ: **29.325.861/0001-21** _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2024 _____
DATA ASSINATURA: 30 de dezembro 2025 _____
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES / (01/01/2026 A 31/01/2026) _____
OBJETO: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM HOME CARE, FONOAUDIOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, NUTRICIONISTA, TERAPIA OCUPACIONAL E TRATAMENTO PELO MÉTODO DE INTEGRAÇÃO GLOBAL (MIG)** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 30 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVI
Data: 06/01/2026 14:24:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE